



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.438/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com manutenção de veículos, aquisição de combustível, diárias para motoristas e passagens para o público em situação vulnerável que necessitam se deslocarem a outro município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	10.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
Total								55.000,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/08/2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**